



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA

CEP 39755-000 - MATERLÂNDIA - MG

1- PORTARIA QUE NOMEIA COMISSÃO

PORTARIA Nº 003/2024 "NOMEIA A COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL".

O Prefeito do Município de Materlândia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de pessoal para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, mediante contrato de caráter público, sob o regime especial de direito administrativo, nos termos do que dispõe o artigo 37, inciso IX da Constituição da República;

CONSIDERANDO a necessidade de promover as contratações necessárias implantação do Serviço de Acolhimento Institucional para criança e adolescentes no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

CONSIDERANDO O Termo de Ajuste de Conduta- Processo Judicial: 5000392-25.2021.8.13.0568

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída Comissão encarregada de promover, supervisionar e acompanhar o Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, ficando designados para sua composição os seguintes servidores do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Materlândia/MG.

NOME	Função
Miriam Oliveira da Silva	SMDFP
Fernanda Ney Aparecida Santos	Coordenadora CRAS
Italo Rainier dos Santos Ferreira	Advogado do CRAS
Jhuny Cristiane Ferreira Marques	SMDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA

CEP 39755-000 - MATERLÂNDIA - MG

Art. 2º As atribuições da comissão são:

- a) Receber as inscrições e documentações exigidas;
- b) Analisar ficha de inscrição, currículos e documentos comprobatórios e conduzir a entrevista dos classificados, se necessário;
- c) Acolher, analisar e julgar, à luz dos termos e condições do presente Edital, os recursos que possam vir a ser interpostos por candidatos inscritos;
- d) Dirimir quaisquer dúvidas levantadas por candidatos inscritos, a respeito dos termos e condições do presente Edital e tomar as providências cabíveis e necessárias à homologação do presente processo seletivo, ora instituído.

Art. 3º A Comissão constituída nos termos do artigo anterior será presidida pela Sra. Jhuny Cristiane Ferreira Marques.

Art. 4º Fica a Comissão, desde logo, autorizada a estabelecer todas as providências necessárias à realização do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Materlândia/MG, 15 de fevereiro de 2024.

Joventino Maria Ferreira

Prefeito Municipal de Materlândia/MG